



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2025025611

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

- 1 – OBJETO :** Aquisição de relógios digitais com calendário para ser instalados nos leitos da UTI deste nosocômio

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	FOTO INLUSTRATIVA	UND	QTE
01	Relógio de parede Led Digital, Grande com Marcação de Temperatura, data e Hora	Material: Construção em plástico leve e Resistente. • Dimensões: Mínimo de 36 x 15 x 3 cm. • Display: LED Vermelho com excelente Visibilidade. • Alarme: Até 4 programações diárias. • Informações: Hora, temperatura, dia, mês, Ano e dias da semana (em português). • Sistema de Alta Precisão: Eletrônico de Quartz, sem atrasos ou adiantamentos. • Ugo Interno: Ideal para locais com cobertura. Benefícios: • Fácil Visualização: Ideal para ambientes Amplos. • Praticidade: Ajustes simples e rápidos. • Durabilidade: Não perde a memória em caso de falta de energia		Und	10

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é um ambiente altamente especializado destinado ao monitoramento e tratamento intensivo de pacientes em estado crítico. Dentre os diversos fatores que influenciam a recuperação dos pacientes internados nesse setor, destaca-se a importância da orientação temporal para a manutenção da saúde mental e emocional. Pacientes



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

em UTI frequentemente apresentam desorientação quanto ao tempo, especialmente em internações prolongadas. Essa desorientação pode ser agravada pela ausência de referências temporais no ambiente, como a indicação clara de hora e data. Tal condição está associada ao surgimento ou agravamento de quadros como o delírio, ansiedade e a síndrome da UTI, comprometendo o bem-estar do paciente e, por consequência, sua recuperação. A instalação de relógios digitais com calendário junto aos leitos visa fornecer uma referência visual constante e clara de data e hora, contribuindo significativamente para a reorientação temporal dos pacientes. Além disso, esses dispositivos também são de grande utilidade para os profissionais de saúde, que se beneficiam de uma informação visível e acessível durante os procedimentos clínicos. Dessa forma, a aquisição de tais equipamentos está alinhada com as boas práticas de humanização do cuidado e promoção de um ambiente terapêutico mais adequado, respaldando-se em evidências que apontam para a melhoria da experiência do paciente e redução de complicações neuropsiquiátricas durante o período de internação.

Portanto, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição e instalação de relógios digitais com calendário em cada leito da UTI deste nosocômio.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos

4.3. Prazo 5 dias

O produto deve ser entregue no Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Rua Caparrosas,

Q 84, s/n - It 1 - St. Boa Vista, Mineiros - GO, 75830-000, à responsável pelo pedido

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer os produtos no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

- b) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20252007 449052 (102) - Equipamentos e Material Permanente

11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 22 de abril de 2025.

Aline Mara Moises Camargo
CPF: 306.647.228-06
DIREÇÃO GERAL